



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO VENCIMENTO-BASE DO CARGO COMMISSIONADO DE GESTOR DO CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento-base do cargo comissionado de Gestor do Controle Interno, Patrimônio e Almocharifado, integrante da estrutura funcional da Câmara Municipal de Pacajus-CE, fica reajustado para o valor mensal de R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais).

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 250/13 passará a ter a redação do Anexo I de que trata esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Pacajus/CE, observado o disposto no artigo 67 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DE QUE TRATA LEI Nº 250, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO BASE/MENSAL	QUANTIDADE
DIRETOR (cargo efetivo)	R\$ 4.805,39	01
PROCURADOR (cargo efetivo)	R\$ 11.236,52	02
AGENTE ADMINISTRATIVO (cargo efetivo)	R\$ 1.606,69	07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (cargo efetivo)	R\$ 1.499,72	06
TELEFONISTA (cargo efetivo)	R\$ 1.499,72	03
MOTORISTA (cargo efetivo)	R\$ 1.944,71	02
VIGIA (cargo efetivo)	R\$ 1.499,72	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (cargo efetivo)	R\$ 1.499,72	07
CHEFE DE GABINETE (cargo em comissão)	R\$ 2.139,40	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA (cargo em comissão)	R\$ 1.497,58	02
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (cargo em comissão)	R\$ 1.412,00	06
DIRETOR DE SECRETARIA LEGISTATIVA (cargo em comissão)	R\$ 1.925,46	01
ASSESSOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS (cargo em comissão)	R\$ 1.412,00	12
ASSESSOR PARLAMENTAR (cargo em comissão)	R\$ 4.064,86	45
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (cargo em comissão)	R\$ 2.139,40	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (cargo em comissão)	R\$ 5.000,00	01
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (função gratificada)	R\$ 5.000,00	01
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO (cargo em comissão)	R\$ 3.000,00	01
CONTROLADOR GERAL (cargo em comissão)	R\$ 5.348,50	01
GESTOR DO CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO (cargo em comissão)	R\$ 2.112,00	01
GESTOR DO ARQUIVO (cargo em comissão)	R\$ 1.412,00	01
OUVIDOR (cargo em comissão – criado pela Lei nº 439, de 2016)	R\$ 2.354,34	01
DIRETOR DO PROCON (cargo em comissão)	R\$ 4.500,00	01
DIRETOR DO BALCÃO DO CIDADÃO (cargo em comissão)	R\$ 4.500,00	01

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.


DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.628, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**, que **DISPÕE ACERCA DO REAJUSTE DO VENCIMENTO-BASE DO CARGO COMISSIONADO DE GESTOR DO CONTROLE INTERNO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS